

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES

Brasília-DF, julho de 2022

GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA - GABAER

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/07/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	1T Ronacin

1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	4
2	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC	4
3	JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	6
3.1	Contextualização e Justificativa da Contratação	6
3.2	Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais	6
3.3	Estimativa da demanda	7
3.4	Parcelamento da Solução de TIC	9
3.5	Resultados e Benefícios a Serem Alcançados	9
4	ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	9
4.1	Entrega e Critérios da Aceitação do Objeto	9
5	RESPONSABILIDADES	12
5.1	Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE	12
5.2	Deveres e responsabilidades da CONTRATADA	13
5.3	Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços	14
6	MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	15
6.1	Rotinas de Execução	15
6.2	Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle	15
6.3	Mecanismos formais de comunicação	15
6.4	Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança	15
7	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	15
7.1	Critérios de Aceitação	15
7.2	Procedimentos de Teste e Inspeção	16
7.3	Níveis Mínimos de Serviço Exigidos	16
7.4	Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento	16
7.5	Do Pagamento	18
8	ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO	20
9	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	21
10	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	21
11	DO REAJUSTE DE PREÇOS	21
12	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	21
13	DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO	22



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Artigos 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Material de Consumo de Processamento de Dados e Telecomunicações, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1/2019.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UN	QTD MIN	QTD MÁX	VLR UNIT MÁX ACEITÁVEL (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	MICROFONE, TIPO:SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:PILHA, RESPOSTA FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO RECEPTOR:UHF, ALCANCE:60 M	475684	UN	1	2	R\$ 1.043,58	R\$ 2.087,16
2	HUB USB-A 3.0 com 3 a 5 conexões USB-A 3.0 FÊMEAS para conexão de periféricos e conexão Ethernet Gigabit 10/100/1000, FULL DUPLEX por RJ-45 FÊMEA. Cabo usb com 10 a 30 cm de comprimento; suporte Plug & Play para Windows 7/8/10 e Linux e compatibilidade com MacOS; Hot Swap; sem alimentação por fonte; Garantia mínima de 1 ano.	320528	UN	9	25	R\$ 47,17	R\$ 1.179,25
3	Conversor com DisplayPort MACHO de 20 pinos para HDMI FÊMEA versão 1.4. Suporte na saída HDMI para resoluções do HD - 1280x720 ao FULL HD – 1920x1080 em 60Hz. Plug and Play em Windows 7/8/10 e Linux – com funcionamento pleno, e suporte ao MacOS. Sem necessidade de fonte de energia para funcionamento. Garantia mínima de 1 ano.	435888	UN	20	60	R\$ 38,83	R\$ 2.329,80

4	Mouse com fio USB: Óptico mínimo de 1000 dpi, mínimo 5 botões (dois superiores, dois laterais e um central próprio para rolagem), comprimento mínimo 11,5cm, conformação para destros e canhotos, conector USB, cor Preta. Garantia mínima de 2 anos.	457752	UN	20	60	R\$ 36,63	R\$ 2.197,80
5	Teclado com fio USB: Teclado multimídia, padrão ABNT2 (Português), 107 teclas ou superior, teclas multimídia não compartilhadas, teclado numérico separado com no mínimo 16 teclas, regulagem de altura e/ou inclinação, impressão sobre as teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado, conector USB, cor Preta. Deve possuir ao menos LED's indicadores de CapsLock e NumLock. Garantia mínima de 2 anos.	451819	UN	20	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
6	Kit teclado e mouse sem fio (wireless): Mouse e teclado sem fio Wireless 2,4 GHz, conector único USB, alimentação por pilha, ao menos um LED indicador de CAPSLOCK ativo e um para NumLock, cor Preta. Mouse: Óptico 1000 dpi, mínimo 5 botões (dois superiores, dois laterais e um central próprio para rolagem), comprimento mínimo 11,5cm, conformação para destros e canhotos. Teclado: Teclado multimídia, padrão ABNT2 (Português), 107 teclas ou superior, teclas multimídia não compartilhadas, teclado numérico separado com no mínimo 16 teclas, regulagem de altura e/ou inclinação, impressão sobre as teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse e teclado devem possuir botão liga/desliga. Slot para guarda do receptor usb no mouse ou no teclado. Garantia mínima de 2 anos.	329340	UN	14	40	R\$ 91,21	R\$ 3.648,40
7	Conector RJ-9 - plugue tipo macho, aplicação telefonia.	373385	UN	50	150	R\$ 1,67	R\$ 250,50
8	Conector RJ-11	354563	UN	67	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
9	Cabo telefônico de 4 vias rígido rolo de 100 metros	456164	UN	2	6	R\$ 182,44	R\$ 1.094,64
10	Fio jumper 2x0,5mm rolo com 500 metros (laranja / preto)	367831	UN	1	2	R\$ 231,93	R\$ 463,86
11	Disco Rígido HDD para o Servidor Dell EqualLogic PS6100, Dell Contellation ES.3, SAS 6Gbps, 2TB, 7200RPM, Modelo ST2000NM0023, P/N 9ZM275-157, FW GE09, REVISION GE0F, 3.5 POLEGADAS, para compatibilidade com os demais discos no equipamento atualmente em uso. Deverá ser genuíno ou similar certificado pela Dell.	450267	UN	4	10	R\$ 957,11	R\$ 9.571,10
12	Bolsa para notebook acolchoada com ao menos 2 bolsos independentes com zíper e com organizadores internos para notebooks de 15,6" polegadas. Confeccionada em material externo hidro-repelente. Alça para transporte acolchoada removível. Garantia mínima de 03 anos. Produto de referência, Maleta Dell Pro Slim - 15.6" ou outro similar ou ainda de qualidade superior.	322095	UN	9	25	R\$ 189,33	R\$ 4.733,25
13	Dispositivo de armazenamento externo portátil tipo SSD com capacidade de 1TB. Conexão usb tipo-c 3.1 de 10 Gbps ou superior. Equipamento acompanhado de fábrica de 2 cabos usb, USB-C para USB-C e USB-C para USB-A. Compatibilidade com os principais Sistemas Operacionais incluindo o Windows 10 e o MacOS. Resistência a quedas. Proteção com palavra passe com encriptação de hardware AES 256-bit. Garantia mínima de fábrica de 03 anos.	431978	UN	4	12	R\$ 1.100,86	R\$ 13.210,32
14	Fita colorida com resina preta e overlay - RIBBON COLOR SMART CH 650718 YMCKO COMPATIVÉL COM" SMART CH 50D"	445387	UN	2	5	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00
15	Conector de emenda linear 101e com gel para cabo telefônico	391414	UN	67	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00

16	MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE DE 16G USB 3.0 (PENDRIVE)	427937	UN	7	20	R\$ 21,65	R\$ 433,00
17	Bateria de Lítio 3v - CR 2032	236095	UN	17	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
TOTAL GERAL							R\$ 48.164,08

2.1 Quando houver divergência entre a descrição contida no CATMAT e a contida neste instrumento em relação ao objeto a ser contratado, prevalecerá a descrição constante deste documento.

2.2 O Valor unitário máximo aceitável de cada item presente tabela de descrição da solução de tic, advêm dos valores obtidos por meio de pesquisa de preços e compilado no Mapa de Preços subsidiador deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Contextualização e Justificativa da Contratação

- 3.1.1 Considerando que tecnologias e sistemas computacionais modernos e providos de novos recursos necessitam de uma infraestrutura igualmente compatível para a sua plena utilização.
- 3.1.2 Considerando que a constante evolução dos Sistemas de Tecnologia da Informação faz com que o custo de manutenção de tecnologias e equipamentos antigos ou obsoletos aumente de forma exponencial, por vezes tornando inviável a continuidade dessas soluções.
- 3.1.3 Considerando que o planejamento e a execução regular de atualização do Parque Tecnológico proporcionam, além da manutenção adequada dos níveis de serviço aos usuários, um potencial significativo de redução dos custos com manutenção, além de uma extensão na vida útil da infraestrutura e dos serviços de apoio, o que acaba por amortizar, de forma global, o custo de investimento na atualização do Parque Tecnológico.
- 3.1.4 Faz-se necessário a aquisição dos materiais descritos no item 2, a fim de prover as condições necessárias à atualização do Parque Tecnológico administrado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (ATIC) do GABAER, bem como o desenvolvimento de sistemas e serviços destinados ao atendimento de novas demandas do Gabinete e de suas Organizações Militares Apoiadas.

3.2 Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

- 3.2.1 A presente aquisição visa dar cumprimento às diretrizes do GABAER, alicerçando-se no constante na alínea “h”, do item 3.1.2.2 do Programa de Trabalho Anual do Gabinete do

Comandante da Aeronáutica para o ano de 2022, em consonância com a PCA 11-320 – Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Aeronáutica, que está alinhado à Política de Governança Digital da Administração Pública Federal, em consonância com o previsto nos incisos I, II e III do art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, assim c

3.3 Estimativa da demanda

3.3.1 A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi feita levando-se em consideração os seguintes aspectos:

3.3.1.1 Atualização do Parque Tecnológico administrado pela ATIC por meio de aquisição de peças para a manutenção de máquinas e de telecomunicações que ainda possuem capacidade de atualização de seus sistemas, evitando o mero descarte das mesmas.

3.3.1.2 Estabelecimento de infraestrutura, com a aquisição de novos equipamentos, necessária a implantação de novos sistemas de controle e gestão no GABAER.

3.3.2 Levando-se em consideração os aspectos descritos em 3.3.1, cada item teve sua quantidade discriminada e justificada conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UN	QTD MIN	QTD MÁX	JUSTIFICATIVA
1	MICROFONE, TIPO:SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:PILHA, RESPOSTA FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO RECEPTOR:UHF, ALCANCE:60 M	475684	UN	1	2	Quantidade baseada na necessidade atual deste item para a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações prover o serviço especializado em TIC no GABAER e nas suas Unidades militares diretamente apoiadas.
2	HUB USB-A 3.0 com 3 a 5 conexões USB-A 3.0 FÊMEAS para conexão de periféricos e conexão Ethernet Gigabit 10/100/1000, FULL DUPLEX por RJ-45 FÊMEA. Cabo usb com 10 a 30 cm de comprimento; suporte Plug & Play para Windows 7/8/10 e Linux e compatibilidade com MacOS; Hot Swap; sem alimentação por fonte; Garantia mínima de 1 ano.	320528	UN	9	25	Quantidade baseada na necessidade atual deste item para a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações prover o serviço especializado em TIC no GABAER e nas suas Unidades militares diretamente apoiadas.
3	Conversor com DisplayPort MACHO de 20 pinos para HDMI FÊMEA versão 1.4. Suporte na saída HDMI para resoluções do HD - 1280X720 ao FULL HD – 1920x1080 em 60Hz. Plug and Play em Windows 7/8/10 e Linux – com funcionamento pleno, e suporte ao MacOS. Sem necessidade de fonte de energia para funcionamento. Garantia mínima de 1 ano.	435888	UN	20	60	Quantidade baseada na necessidade atual deste item para a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações prover o serviço especializado em TIC no GABAER e nas suas Unidades militares diretamente apoiadas. Item necessário para aplicação de segundo monitor.
4	Mouse com fio USB: Óptico mínimo de 1000 dpi, mínimo 5 botões (dois superiores, dois laterais e um central próprio para rolagem), comprimento mínimo 11,5cm, conformação para destros e canhotos, conector USB, cor Preta. Garantia mínima de 2 anos.	457752	UN	20	60	Quantidade baseada na reposição dos equipamentos que tiveram desgaste natural pelo tempo.

5	Teclado com fio USB: Teclado multimídia, padrão ABNT2 (Português), 107 teclas ou superior, teclas multimídia não compartilhadas, teclado numérico separado com no mínimo 16 teclas, regulagem de altura e/ou inclinação, impressão sobre as teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado, conector USB, cor Preta. Deve possuir ao menos LED's indicadores de CapsLock e NumLock. Garantia mínima de 2 anos.	451819	UN	20	60	Quantidade baseada na reposição dos equipamentos que tiveram desgaste natural pelo tempo.
6	Kit teclado e mouse sem fio (wireless): Mouse e teclado sem fio Wireless 2,4 GHz, conector único USB, alimentação por pilha, ao menos um LED indicador de CAPSLOCK ativo e um para NumLock, cor Preta. Mouse: Óptico 1000 dpi, mínimo 5 botões (dois superiores, dois laterais e um central próprio para rolagem), comprimento mínimo 11,5cm, conformação para destros e canhotos. Teclado: Teclado multimídia, padrão ABNT2 (Português), 107 teclas ou superior, teclas multimídia não compartilhadas, teclado numérico separado com no mínimo 16 teclas, regulagem de altura e/ou inclinação, impressão sobre as teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse e teclado devem possuir botão liga/ desliga. Slot para guarda do receptor usb no mouse ou no teclado. Garantia mínima de 2 anos.	329340	UN	14	40	Quantidade baseada na reposição dos equipamentos que tiveram desgaste natural pelo tempo.
7	Conector RJ-9 - plugue tipo macho, aplicação telefonia.	373385	UN	50	150	Quantidade baseada no consumo histórico e necessidade atual desse item pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.
8	Conector RJ-11	354563	UN	67	200	Quantidade baseada no consumo histórico e necessidade atual desse item pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.
9	Cabo telefônico de 4 vias rígido rolo de 100 metros	456164	UN	2	6	Quantidade baseada no consumo histórico e necessidade atual desse item pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.
10	Fio jumper 2x0,5mm rolo com 500 metros (laranja / preto)	367831	UN	1	2	Quantidade baseada no consumo histórico e necessidade atual desse item pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.
11	Disco Rígido HDD para o Servidor Dell EqualLogic PS6100, Dell Contellation ES.3, SAS 6Gbps, 2TB, 7200RPM, Modelo ST2000NM0023, P/N 9ZM275-157, FW GE09, REVISION GE0F, 3.5 POLEGADAS, para compatibilidade com os demais discos no equipamento atualmente em uso. Deverá ser genuíno ou similar certificado pela Dell.	450267	UN	4	10	Quantidade baseada na necessidade atual deste item para a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações prover o serviço especializado em TIC no GABAER e nas suas Unidades militares diretamente apoiadas.
12	Bolsa para notebook acolchoada com ao menos 2 bolsos independentes com zíper e com organizadores internos para notebooks de 15,6" polegadas. Confeccionada em material externo hidro-repelente. Alça para transporte acolchoada removível. Garantia mínima de 03 anos. Produto de referência, Maleta Dell Pro Slim - 15.6" ou outro similar ou ainda de qualidade superior.	322095	UN	9	25	Quantidade baseada na necessidade atual deste item para a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações prover o serviço especializado em TIC no GABAER e nas suas Unidades militares diretamente apoiadas.

13	Dispositivo de armazenamento externo portátil tipo SSD com capacidade de 1TB. Conexão usb tipo-c 3.1 de 10 Gbps ou superior. Equipamento acompanhado de fábrica de 2 cabos usb, USB-C para USB-C e USB-C para USB-A. Compatibilidade com os principais Sistemas Operacionais incluindo o Windows 10 e o MacOS. Resistência a quedas. Proteção com palavra passe com encriptação de hardware AES 256-bit. Garantia mínima de fábrica de 03 anos.	431978	UN	4	12	Quantidade baseada na necessidade atual deste item para a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações prover o serviço especializado em TIC no GABAER e nas suas Unidades militares diretamente apoiadas.
14	Fita colorida com resina preta e overlay - RIBBON COLOR SMART CH 650718 YMCKO COMPATIVÉL COM" SMART CH 50D"	445387	UN	2	5	Quantidade baseada no consumo histórico e necessidade atual desse item pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.
15	Conector de emenda linear 101e com gel para cabo telefônico	391414	UN	67	200	Quantidade baseada no consumo histórico e necessidade atual desse item pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.
16	MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE DE 16G USB 3.0 (PENDRIVE)	427937	UN	7	20	Quantidade baseada no consumo histórico e necessidade atual desse item pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.
17	Bateria de Lítio 3v - CR 2032	236095	UN	17	50	Quantidade baseada no consumo histórico e necessidade atual desse item pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

3.4 Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1 O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

3.5 Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1 Atualização do Parque Tecnológico administrado pela ATIC por meio de aquisição de peças para a manutenção de máquinas e de telecomunicações que ainda possuem capacidade de atualização de seus sistemas, evitando o mero descarte das mesmas.

3.5.2 Aumentar a capacidade de atendimento aos usuários do GABAER e Unidades militares diretamente apoiadas pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

3.5.3 Adequação da infraestrutura de apoio necessária a implantação de novos sistemas de controle e gestão no GABAER.

3.5.4 Potencial aumento dos atuais níveis dos serviços providos e administrados pela ATIC.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Entrega e Critérios da Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da data de envio da nota de

empenho, em remessa única ou parcelada (esta mediante autorização da CONTRATANTE) no seguinte endereço: Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER) - Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (ATIC), situada no 8º Andar do prédio do Comando da Aeronáutica, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", CEP: 70.045-900, Brasília – DF.

4.1.1.1 A solicitação de entrega do(s) material(is) será solicitada pela Administração, após a emissão da correspondente nota de empenho da despesa.

4.1.1.2 A entrega do(s) material(is) deverá ocorrer nos dias úteis, no período das 9:30h às 11h30 e 13h30 às 16:30h. A empresa fornecedora deverá observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeita à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.

4.1.1.3 Quando o CONTRATANTE julgar necessário a obtenção da amostra do objeto antes da entrega definitiva, este entrará em contato com a CONTRATADA que deverá providenciar o envio em até 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação formal.

4.1.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte, acondicionamento e embalagem dos itens a serem fornecidos.

4.1.3 A CONTRATADA deverá fornecer o manual do fabricante do item, na língua portuguesa do Brasil, que contenha todas as especificações técnicas necessárias à comprovação de compatibilidade do item fornecido com a requisição do mesmo no certame.

4.1.4 Caso o manual do fabricante não contenha todas as informações técnicas que comprovem a compatibilidade do item fornecido com a descrição do mesmo no certame, a CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, uma certidão analítica com as especificações técnicas do item que ateste esta compatibilidade.

4.1.5 Caso a CONTRATADA venha a fazer uso do disposto em 4.1.4, a certidão deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de fotos reais do produto, tanto em sua embalagem original, como do produto em si.

4.1.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, observando o disposto em 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos materiais, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de

Referência e na proposta.

- 4.1.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.1.9 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.1.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.1.11 Conforme enquadramento do Código 5-2 (Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática) do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 23/08/2021, o fornecedor deve apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 23/08/2021, e legislação correlata.
- 4.1.12 Só será admitida a oferta dos itens constantes na descrição especificada em 2 deste Termo de Referência que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- 4.1.13 Nos termos do art. 5º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, as empresas contratadas deverão atender às seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.1.14 A comprovação do supramencionado poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio

de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.15 Em cumprimento ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, foram incluídos diversos critérios de sustentabilidade, na forma de especificações técnicas dos bens a serem adquiridos, conforme elencado a seguir:

a) Para todos os itens enquadrados como componentes e periféricos de computadores: a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos à disposição final, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme Lei nº 12.305/2010, e legislação correlata.

4.1.16 Cabe salientar que, uma vez que o planejamento da contratação de soluções de TIC está vinculado ao cumprimento das etapas dispostas na IN SGD/ME nº 01/2019, a fase externa da licitação somente poderá ter início, para seleção do fornecedor (art. 8º, inciso II, da IN SGD/ME nº 01/2019), após atendidas as disposições da dita Instrução Normativa, concernentes ao planejamento da contratação.

5 RESPONSABILIDADES

5.1 Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, solução de TIC, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.7 Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo

a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;

- 5.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 5.1.9 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com o Anexo XI da IN SLTI/MPOG nº 05/2017.
- 5.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2 Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- 5.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2.2 Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, junto à contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a contratada, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.3 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.4 Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.2.6 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo,

sempre que considerar a medida necessária;

- 5.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.8 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.9 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- 5.2.10 Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.11 Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 5.2.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 5.2.13 Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

5.3 Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

- 5.3.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3 Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - 5.3.3.1 as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 - 5.3.3.2 definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável.
- 5.3.4 Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre

outros:

5.3.4.1 a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2 as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e

5.3.4.3 as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica;

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de Execução

6.1.1 Recebimento dos itens descritos no item 2 pela contratada.

6.2 Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.2.1 Conforme item 2.

6.3 Mecanismos formais de comunicação

6.3.1 Não se aplica.

6.4 Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.4.1 Não se aplica, trata-se de aquisição de material.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Critérios de Aceitação

7.1.1 Conforme item 4.1.

7.2 Procedimentos de Teste e Inspeção

7.2.1 Ao receber os materiais constantes deste Termo de Referência, deverá ser realizada a inspeção para verificar se todos estão sendo entregues pela contratada, considerando os aspectos quantitativos e qualitativos. Dependendo da relevância do material, essa avaliação poderá ser feita por amostragem. Durante a configuração, instalação ou utilização, poderão ser feitos testes de performance, utilizando-se de softwares específicos, dependendo da natureza do objeto. Os itens deverão ser utilizados conforme instruções do fabricante e as orientações da contratada, reduzindo assim os riscos de danos materiais. As requisições de suporte / manutenção, caso o material seja um equipamento, deverão ser acompanhadas, com o intuito de se verificar a sua qualidade e sua vida útil.

7.3 Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.3.1 Não se aplica

7.4 Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.4.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.4.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.4.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.4.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.4.1.5 Cometer fraude fiscal;

7.4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.4.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.4.2.2 Multa moratória 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 7.4.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.4.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.4.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.4.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.4.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.4.3 As sanções previstas nos subitens 7.4.2.1, 7.4.2.5, 7.4.2.6 e 7.4.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 7.4.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.4.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.4.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.4.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.4.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.4.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme

artigo 419 do Código Civil.

- 7.4.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.4.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAI.
- 7.4.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.4.12 O processamento do PAAI não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.4.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.4.14 Em caso de descumprimento de cláusulas editalícias e/ou contratuais, a dosimetria para a aplicação de sanções administrativas no âmbito do Comando da Aeronáutica será disciplinada exclusivamente pela ICA 12-23 – Fiscalização e Recebimento de Bens e de Serviços (<https://bit.ly/3tT3SI9>).

7.5 Do Pagamento

- 7.5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão

contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.5.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.5.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a

ampla defesa.

7.5.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.5.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8 ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 48.164,08** (quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), conforme item 2.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 A despesa será realizada com recursos orçamentários disponibilizados na Gestão Tesouro Nacional, naturezas de despesa 33.90.30, não causando impacto orçamentário, uma vez que esses recursos estão previstos no orçamento do GABAER para o exercício de 2022.

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 No presente caso, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho e o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

11 DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 Não aplicável.

12 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

12.1.1 Licitação na Modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, de acordo com o Decreto nº 7.174, de 2010, em seu artigo 9º, §1º. O tipo de licitação será o de menor preço.

12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

12.2.1 Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010 e Lei Complementar nº 123/2006. Desde que as EPPs (Empresas de Pequeno Porte) e MES (Microempresas), atendam aos requisitos legais e aos itens que serão licitados. Na existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência, o mesmo será observado também.

12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

12.3.1 Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do OBJETO mediante comprovação de prestação bem sucedida de fornecimento de bens e de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 3% (três por cento) do volume estimado de equipamentos para o item em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

12.3.2 A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item.

12.3.3 Para cada item, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar:

- a) atestado(s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;
- b) atestado(s) que se refiram a serviços prestados ou fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

12.3.4 A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

13 DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

13.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela PORTARIA GABAER N° 265/ACGC, de 14 de março de 2022, publicada no Boletim Interno n° 51, de 16 de março de 2022, do Gabinete do Comandante da Aeronáutica – GABAER.

13.2 Conforme o §2º do art. 11 da IN SGD/ME n° 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar será aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC.

13.3 Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME n° 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

13.4 A Equipe de Planejamento observou os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP, conforme art. 8º, §2, da IN SGD/ME n° 1/2019, assim como as alterações trazidas pela IN SGD/ME n° 31, de 23 de março de 2021.

<hr/> Ronacin Carvalho Lins 1º Ten Esp Aer COM Integrante Requisitante	<hr/> Luiz Henrique Filadelfo Cardoso 1S BCO Integrante Administrativo	<hr/> Claudio Silva de Sant'Anna 2S SIN Integrante Técnico
--	--	--

Autoridade Máxima da Área de TIC
<hr/> Paulo Fernando Pereira Caliari Ten Cel Av Chefe da ATIC

Aprovo,

Autoridade Competente
<hr/> Renato Alves de Moraes Cel Av Ordenador de Despesas por Delegação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA - Consumo TIC_v6
Data/Hora de Criação:	16/11/2022 15:55:00
Páginas do Documento:	23
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	24
Hash MD5:	89192c0601897db49b911b8589bcf6ec
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LUIZ HENRIQUE FILADELFO CARDOSO no dia 16/11/2022 às 12:56:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RONACIN CARVALHO LINS no dia 16/11/2022 às 15:35:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CLÁUDIO SILVA DE SANT'ANNA no dia 16/11/2022 às 15:36:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av PAULO FERNANDO PEREIRA CALIARI no dia 16/11/2022 às 15:47:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO